



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

1

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente a obra de reforma de telhado quatro águas do **Centro de Saúde Municipal**, localizado na Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 431, nesta cidade.

1. FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade descrever os serviços, materiais e técnicas construtivas a serem utilizadas na reforma de telhado quatro águas do **Centro de Saúde Municipal**, através da substituição das telhas cerâmicas por telhas metálicas em aço galvanizado pré-pintado em uma das faces, do tipo colonial, sem alterar a estrutura existente (tesouras em madeira). A cobertura possui área de projeção plana de 498,10m² e área real a cobrir (considerando inclinação) de 578,05m², de acordo com projeto básico.

Para composição dos preços da planilha orçamentária foi utilizado o SINAPI/RS referente ao mês de abril, com desoneração, e preços de materiais praticados no mercado local. De acordo com Acórdão 2622/2013 do TCU, o BDI adotado foi de 28,50%.

O projeto básico está composto pelos seguintes elementos:

- Planta com os panos componentes do telhado quatro águas;
- Memorial Descritivo;
- Orçamento;
- Cronograma físico-financeiro.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Fixação placa de identificação da execução;
- Retirada das telhas e cumeeiras cerâmicas;
- Avaliação da estrutura de madeira existente;
- Executar a instalação das telhas metálicas e cumeeiras em aço galvanizado pré-pintado em uma das faces, do tipo colonial e demais componentes necessários à fixação das mesmas à estrutura de madeira – parafusos e outros;

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

TELHA: Metálicas em aço galvanizado com espessura de 0,50mm, pré-pintado em uma das faces, do tipo colonial, na cor marrom, com largura total de 1.140mm e largura útil de 1.050mm e com comprimento disponível entre 500 e 5000mm.

CUMEEIRA: Metálicas em aço galvanizado, com espessura de 0,50mm, pré-pintado em uma das faces, do tipo lisa/dentada, na cor marrom, com largura mínima de 0,5m.

PARAFUSOS: Parafusos autobrocantes coloridos para fixação e costura para telha colonial e cumeeiras, com arruelas, a ser fixado em terça de madeira.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

2

ESPECIFICAÇÃO DA MÃO DE OBRA

A CONTRATADA deverá prover toda a mão-de-obra qualificada que assegure a conclusão dos serviços no prazo e qualidade ajustados.

No que se refere a todos empregados utilizados nos serviços, deverá ser respeitada rigorosamente a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente a CONTRATADA, em sua plenitude.

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados, sendo que deverão atender a todos os detalhes e normas específicas dos fabricantes quanto ao transporte, armazenamento, utilização e instalação de seu produto, de modo a obter-se o melhor resultado final em termos de segurança, desempenho, resistência, durabilidade e aparência.

A proteção dos materiais e serviços executados caberá à construtora, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por qualquer dano, de qualquer natureza que venham a sofrer.

3. EXECUÇÃO

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção com lonas plásticas quando se fizer necessário, assim como a segurança contra queda de materiais na área interna e externa da edificação.

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários, de acordo com a NR-18 E NR-6, sendo esta uma obrigação da CONTRATADA.

RETIRADA DAS TELHAS E CUMEEIRAS CERÂMICAS

Deverão ser retiradas as telhas cerâmicas da totalidade da área coberta do primeiro pavimento, de acordo com planta do telhado. O transporte do material até o local de depósito será de responsabilidade da contratante.

INSTALAÇÃO DAS TELHAS E CUMEEIRAS METÁLICAS

A instalação da telha deve observar atentamente as recomendações do fabricante, que fornece tabelas com as especificações próprias para cada forma de uso, considerando as dimensões da telha, o recobrimento e as distâncias entre os apoios.

Executar a instalação das telhas/cumeeiras de acordo com manual fornecido pelo fabricante, assim como, de acordo com a planta de panos do telhado, executando os recortes necessários para adequação das telhas ao telhado de quatro águas.

Para a colocação das telhas, alguns itens devem ser observados: espaçamento entre as terças, esquadro e ângulo de inclinação, bem como a utilização de mão de obra qualificada.

As cumeeiras serão do tipo lisa e dentada, incluindo as cumeeiras de espigão.

As telhas e cumeeiras serão fixadas com parafusos de costura e de fixação, de acordo com número mínimo de unidades recomendado pelo fabricante, observando quanto à fixação longitudinal e transversal e distância máxima entre os mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

3

4. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Após a execução do contrato, a obra será recebida **PROVISORIAMENTE** pelo Fiscal do Contrato, mediante termo circunstanciado denominado Termo de Rebecimento Provisório, assinado pelas partes, no prazo de até quinze dias da comunicação escrita do contratado de que a obra foi encerrada.

Durante o período de três meses, serão observados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado, cabendo notificação à CONTRATADA para sanar as irregularidades constatadas.

Após o recebimento provisório, o servidor ou comissão designada pela autoridade competente, receberá **DEFINITIVAMENTE** a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de três meses de observação hábil e vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o contratado obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou material empregado.

Assim, concluída a análise dos serviços, o Fiscal do Contrato lavrará e encaminhará ao Prefeito Municipal o Termo de Recebimento Definitivo da obra, no caso de cumprimento total e adequado aos termos do contrato.

5. DIRETRIZES GERAIS

1. Para o preço orçado, referente ao material - telhas e cumeeiras, foi considerada a inclinação, sobreposição e as perdas devido aos recortes do telhado de quatro águas. Portanto, o material a ser fornecido (em metros lineares) deverá cobrir integralmente a área quantificada constante no orçamento, de 578,05m².
2. Os materiais a serem empregados deverão ser de 1ª qualidade e não apresentarem defeitos de qualquer natureza. A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.
3. Os serviços discriminados nesta especificação serão executados por firma competente e de idoneidade comprovada, denominada "CONTRATADA";
4. Antes do início dos serviços deverá ser fixada a placa de obra com a identificação da contratada;
5. A empresa executora deverá, antes do início da obra, fornecer a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução da obra;
6. Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, Leis Municipais, Estaduais e Federais, e as normas da ABNT.
7. Será de responsabilidade da empresa executora as despesas iniciais decorrentes de cópias, licenças, taxas, impostos.
8. A obra será executada em obediência aos projetos apresentados e quaisquer modificações que possam haver no decorrer da execução deverão ser acertadas e discutidas previamente entre as partes interessadas.
9. Se em qualquer fase da obra, a fiscalização verificar serviços mal executados no que diz respeito a níveis, prumos, esquadros, etc, ou materiais inadequados, ela se reserva o direito de determinar sua demolição e/ou tudo que estiver em desacordo, cabendo a construtora o



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

4

ônus do prejuízo.

10. A contratada deverá manter no canteiro de obras todos os projetos e documentação relativa aos serviços (plantas, alvarás, licenças, ART, etc.) e o DIÁRIO DE OBRAS, disponíveis para a verificação do andamento dos serviços pela fiscalização do contrato. Também deverá prestar qualquer esclarecimento pertinente solicitado, assim como fornecer amostras de materiais, serviços e técnicas que pretenda empregar, em oportunidade que permita a fiscalização do contrato intervir, se necessário.
11. O prazo de execução dos serviços será de **15 (quinze) dias**, a contar da data da Ordem de Início, emitida pelo município de Bozano, podendo este prazo vir a ser alterado caso haja justificativa compatível com o serviço e a concordância entre a contratante e a contratada;
12. Será exigido da contratada, registro da empresa no CREA/RS, bem como profissional habilitado em seu quadro de funcionários ou diretoria, sendo que a direção dos serviços caberá a profissional capacitado, exigindo-se sua permanência no local dos serviços durante todo o tempo necessário, a critério da Fiscalização do Contrato.
13. Quaisquer danos durante a execução dos serviços decorrentes de terceiros, serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar o reparo imediato;

6. RESPONSABILIDADES E GARANTIAS

A cobertura deverá apresentar funcionamento perfeito, sendo obrigatória a verificação da inexistência de infiltrações.

Na eventualidade de ocorrência de irregularidades, os intervenientes responderão civil, penal e administrativamente, na medida de suas obrigações (deveres) e efetivas participações.

A inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços, o que inclui a qualidade dos materiais empregados, será do(s) profissional(is) designado(s) pela CONTRATADA para o adimplemento do objeto da licitação, bem como de seus eventuais substitutos.

A fiscalização exercida no interesse da Administração (Fiscal do Contrato e sua Assessoria Técnica, se houver) não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Bozano, 21 de Junho de 2018

Daniela Freddo

Engº Civil CREA 117081D

DANIELA FREDDO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RS 117.081

Ernesto Natal Nicoletti

Prefeito Municipal
Ernesto Natal Nicoletti
Prefeito Municipal de Bozano
CPF- 453.141.790-91